



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 352/2012, de 03 de julho de 2012.

**Concede Aposentadoria  
Voluntária por Idade - com  
proventos proporcionais ao  
tempo de contribuição, e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO III, LETRA “B” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** – com proventos proporcionais ao tempo de contribuição para a Sra. **ALMENI DOS SANTOS COSTA**, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº **4.514.140-3 PR**, CPF: **018.591.499-36**, Servidora Pública Municipal Efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível de Vencimentos IX**, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais calculados pela média das 80% maiores remunerações, igual à R\$ 432,39 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) que neste caso como inferior ao SMN – Salário Mínimo Nacional, adota-se o mesmo como Provento mensal de Aposentadoria igual à R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, com o princípio da não paridade, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Aposentados da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao **IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, mediante tramitação legal, digitalização e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de julho de 2012.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla  
**Diretor Presidente IPREMED**